



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 40 (quarenta) dias.

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ZONA RURAL DE PITIMBU NO DISTRITO DE TAQUARA ZONA RURAL DE PITIMBU.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta Prioridade.

- A presente contratação, possui **grau de prioridade elevado**, tendo em vista a necessidade de ampliação da oferta de educação infantil na zona rural, garantindo melhores condições de acesso, permanência e desenvolvimento educacional das crianças da localidade.
- A execução da obra é essencial para atender à demanda da comunidade do Distrito de Taquara, proporcionando infraestrutura adequada para o funcionamento das atividades pedagógicas, em observância aos princípios constitucionais da educação pública e do interesse coletivo.
- Ressalta-se ainda que a presente contratação reveste-se de maior urgência administrativa em razão de o contrato anteriormente celebrado para execução da obra ter sido rescindido, ocasionando a paralisação do empreendimento e comprometendo o atendimento da população beneficiária. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas visando à continuidade da obra pública, evitando maiores prejuízos ao erário, deterioração da estrutura já executada e atraso na disponibilização do equipamento público à comunidade.
- Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, a necessidade de continuidade da obra e a importância social do empreendimento para a população da zona rural de Pitimbu/PB, classifica-se a contratação como de **alta prioridade** no planejamento administrativo municipal.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 2.1- O presente projeto destina-se à Construção de uma Creche na Zona Rural de Pitimbu, que visam melhorar a qualidade de vida na zona rural de Pitimbu isso também valoriza o lazer como a integração da sociedade local, mas também promove um ambiente mais saudável, seguro para as crianças da primeira infância onde se torna a base para a qualidade de vida e caráter dessas crianças proporcionando um melhor desenvolvimento social na comunidade.

2.2- Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente, as famílias que vivem na zona rural enfrentam grandes dificuldades para inserir seus filhos em instituições educacionais próximas, devido à distância, à dificuldade de transporte à inexistência de unidades de ensino infantil acessíveis. Essa realidade compromete o desenvolvimento pleno das crianças e limita significativamente as oportunidades de trabalho e geração de renda para os pais, em especial para as mães, que muitas vezes são obrigadas a permanecer em casa por não terem com quem deixar seus filhos.

A creche será um espaço estruturado para oferecer cuidado, acolhimento, estímulo e aprendizagem, respeitando as particularidades da infância e promovendo a formação integral das crianças. Além disso, a presença da creche contribuirá para a redução das desigualdades educacionais entre o campo e a cidade,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

conforme previsto nas diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Outro fator relevante é o impacto social e econômico positivo que a unidade proporcionará, com a criação de postos de trabalho diretos e indiretos e o fortalecimento da rede de proteção à infância no município.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	QTE	UND	VLR UNIT	VLR. TOTAL
Os materiais e processos construtivos a serem empregados devem seguir estritamente os projetos e seus respectivos memoriais descritivos; A sequência dos serviços só poderá ser realizada após o aceite da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Pitimbu.	1	Unid	R\$ 1.124.488,30	R\$ 1.124.488,30
			TOTAL	RS1.124.488,30

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

Responsável(eis) pela demanda:

Nome

CPF

Cargo/Função

Pitimbu-PB, 04 de maio de 2026.

Minéias Barbosa Nascimento dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

[Assinatura]
SECRETÁRIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO